



MERCADO DE CAPITAIS

Transferência dos serviços e actividades de investimento em valores mobiliários e instrumentos derivados.

Estimado(a) cliente,

Com objectivo de cumprir com o disposto nos termos nº 2 do artigo 440 da Lei 14/21 de 19 de Maio- Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras e da Instrução n.º 05/CMC/03-23, de 21 de Março, sobre a Transferência dos Serviços e Actividades de Investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, vimos através desta informar que a partir de 1 de Janeiro de 2024 as Instituições Financeiras Bancárias deixarão de exercer os Serviços de Intermediação e Custódia no Mercado de Valores Mobiliários, passando tais serviços as Sociedades Correctoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários licenciadas pela Comissão de Mercado de Capitais.

Nesta senda, está em curso até ao dia 31 de Dezembro de 2023 o Processo de Migração de Contas custódia Activas com e sem posição em Valores Mobiliários Públicos e Privados custodiados no Banco Valor, S.A. para Sociedades Correctoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários licenciadas pela Comissão de Mercado de Capitais.

O Banco Valor actuará neste segmento do Mercado Financeiro apenas como agente de liquidação.

Para mais esclarecimentos, contacte o seu gestor de conta ou a nossa linha de apoio ao cliente pelo número de telefone +244 923 165 100.

